Autógrafo 008/2012
LEI COMPLEMENTAR Nº. 101
DE 16 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DO EMPREGO DE PEDREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a referencia do emprego de PEDREIRO, da referência 06 para a referência 09 da tabela de vencimentos.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2012, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 DE MARÇO DE 2012.

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura, na data supra.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal